

**TA 002 2022 AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022**

**A Prefeitura Municipal de TACARATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.243/0001-62, devidamente representada pelo Sr Prefeito Washington Ângelo de Araújo, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF nº. 137.633.504-20, residente no Município de Tacaratu, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ nº 09.188.937/0001-07**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Raquel Medeiros Nascimento Henrique, brasileira, casada, inscrito no CPF nº.026.166.115-97, residente e domiciliada nesta Cidade, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 18.677.691/0001-28**, neste ato representada pela Secretária de Educação a Sra. Margarete Freire Rodrigues, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 618.227.874-91, residente e domiciliada nesta cidade, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 09.188.974/0001-15**, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social a Sra. Kilvanne Mychelle de Araújo Izidio, inscrito no CPF nº. 029.961.364-03, residente domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CARLOS HIGINO QUIDUTE DE ARAUJO EIRELI ME, CNPJ: 34.866.040/0001-32**, localizada no Loteamento Apolônio Sales, LOTE C, 09, Petrolândia/PE doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Carlos Higino Quidute de Araújo, inscrito no CPF nº 055.634.144-93, tendo em vista o que consta no Processo nº 016/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 007/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 006/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O presente Termo ADITIVO tem por objetivo prorrogar prazo conforme CLAUSULA SEGUNDA referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para atender os eventos realizados para Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE, juntamente com os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.**

2.1. Fica aditado o prazo contratual do referido contrato até 31/12/2022 a partir de 05/07/2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – FORO.**

2.2. É eleito o Foro da Comarca de TACARATU/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TACARATU, 04 de julho de 2022



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

---

Washington Ângelo de Araújo  
Prefeito

---

Raquel Medeiros Nascimento Henrique  
Secretária Municipal de Saúde

---

Margarete Freire Rodrigues  
Secretária Municipal de Educação

---

Kilvanne Mychelle de Araújo Izidio  
Secretária Municipal de Assistência Social

---

CARLOS HIGINO QUIDUTE DE ARAUJO EIRELI ME  
CNPJ: 34.866.040/0001-32  
Carlos Higino Quidute de Araujo  
CPF 055.634.144-93

TESTEMUNHAS:

P R E F E I T U R A D E  
CPF TACARATU CPF  
T R A B A L H O E D E S E N V O L V I M E N T O S O C I A L